



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.323, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018 e dá providências.”

O Senhor **JOSÉ CARLOS GERDULLO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, destinado a despesa para o qual não houve dotação orçamentária específica na fonte de recurso 05 - Federal, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2018 no valor total de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
à classificar	3.3.90.14-05	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 28.000,00
		TOTAL	R\$ 28.000,00

Art. 3º. A despesa decorrente do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será aberta pela contadoria municipal, por decreto do executivo no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, e terá sua cobertura de recurso resultante da anulação parcial de dotação orçamentária vigente, de acordo como o inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
62	4.4.90.51 - 05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 28.000,00
		TOTAL	R\$ 28.000,00

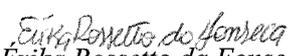
Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2018, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 07 de novembro de 2018.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Erika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta